

**LEI Nº 4.133 DE 26 DE AGOSTO DE 2015.**

**Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga o evento “Prova dos 3 Tambores e 6 Balizas”.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.421/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art.1º.** Fica instituída no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga e incluída no Calendário Oficial de Eventos a “Prova dos 3 Tambores e 6 Balizas”, a ser realizada anualmente no mês de junho.

**Art. 2º.** Este evento será realizado anualmente pela Sociedade Hípica Ibitinga, com o intuito de fomentar as atividades equestres no Município de Ibitinga.

**Art.3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 26 de agosto de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

